

Ata concernente à Abertura do Processo Licitatório **Convite Nº 011/2021-SENAI-DR/PA**, tipo menor Preço Global, solicitada pelo SENAI – Pará - **OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obras civis, reforma e adequação de área para implantação do laboratório de solda e reforma da lanchonete do CEP Paragominas em atendimento às necessidades do SENAI - Departamento Regional do Pará.**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, no SENAI CEP Paragominas, Rua Barão de Araruna s/n, Promissão II, Paragominas/PA - CEP: 68.628-300, Município de Paragominas/PA, reuniu-se a **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO SESI E SENAI-COCEL**, representada pelo senhor **NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO (Coordenador e Pregoeiro)** com a presença da senhora **RAISSA FERNANDES SENNA ALVES (membro suplente)**, nomeados pela Portaria nº 002/2021, de 01/02/2021, do Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI.

Aberta a sessão, identificamos a empresa abaixo:

EMPRESA	REPRESENTANTE
STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI CNPJ: 07.342.268/0001-50 E-MAIL: licitacao@uol.com.br TELEFONE: (91) 3246-1213	SEM REPRESENTANTE

Em seguida foram recebidas as documentações de credenciamento, envelopes contendo documentações de habilitação e envelopes com propostas comerciais das empresas participantes onde, após o credenciamento dos presentes, foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes.

Ressaltando que neste processo licitatório havia previsão no instrumento convocatório, conforme Item 7.2.1, da inversão do procedimento: “A inversão do procedimento está previsto no artigo 16 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI “Será facultado à comissão de licitação, desde que previsto no instrumento convocatório, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar”.

Adiante, em face da complexidade do objeto faz-se necessário análise técnica pelo setor competente, a Gerência de Engenharia, Conservação e Manutenção do SESI e SENAI - GEECM, portanto esta COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO SESI E DO SENAI – COCEL decidiu pela suspensão da Sessão, pelo que serão remetidas a análise técnica as propostas comerciais. Após a referida análise, serão notificadas as empresas licitantes via e-mail, sendo considerados

Neilton Carneiro do Nascimento
 Coordenador/Pregoeiro
 Comissão Central de Licitação do Sesi e Senai - FIEPA
 Departamento Regional do Pará

SESI
 Serviço Social
 da Indústria

SENAI
 Serviço Nacional
 de Aprendizagem
 Industrial

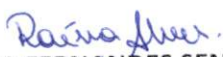
IEL
 Instituto
 Euvaldo Lodi

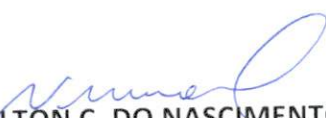
Raissa Fernandes Senna Alves
 Trav Quintino Bocayuva
 66035-190
 CEP Paragominas/PA
 Sesi e Senai
 COCEL
 Membro Suplente

válidos os endereços fornecidos pelas próprias licitantes em Sessão, aduzindo que a publicação no site da transparência servirá como meio válido para a notificação das empresas participantes.

A COCEL faz constar da presente Ata que, as decisões e atos decorrentes do presente procedimento licitatório, passarão a constar no site transparência (transparência.sesipa.org.br), passando a servir as referidas publicações como notificações para ciência.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos desta fase, da qual, para constar, lavrou-se a presente ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, às onze horas do mesmo dia.


RAISSA FERNANDES SENNA ALVES
Membro Suplente


NEILTON C. DO NASCIMENTO
Coordenador e Pregoeiro